



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 013/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

04	Fundo Municipal de Saúde	184
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1002	Atenção Especializada	
2.0253	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISALP	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais	
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0500.0000.0002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	493.016,95

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0958	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
99	A definir	





99	A classificar	
01.0500.0000.0002	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	493.016,95

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

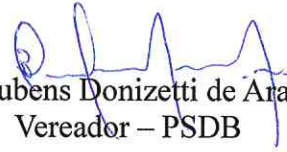
Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

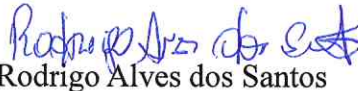
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.


João Vaz de Oliveira
Vereador – PSDB


Voldinei Cunha Mendes
Vereador – PL


Laura Melo Vaccaro
Vereadora - PL


Rubens Donizetti de Araújo
Vereador – PSDB


Rodrigo Alves dos Santos
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário disponibilizar à população, em união com o Poder Executivo, a realização de consultas, exames e cirurgias de alta e média complexidade, em atendimento a demanda acumulada. Há uma preocupação em dar celeridade nesse tipo de atendimento, já que a eficácia no tratamento médico de muitas doenças está no diagnóstico precoce, o que nos faz apresentar a aplicação das Emendas Impositivas para suprir e atender a população.

